Anexo do Doc. n.º 770

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 816

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a contrair com a Caixa Econômica Federal um empréstimo de Cr$... 10.000.000,oo (dez milhões de cruzeiros), destinado a construção de dependências próprias à instalação da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão, no contrato que fôr celebrado, de tôdas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza e, de modo especial, as seguintes:

a - prazo máximo de 15 (quinze) anos; e

b - juros máximos de 12% (doze por cento) ao ano.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão, no exercício de 1962, por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente e nos exercícios subsequentes, por conta das verbas a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 23 de Abril de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Vicente, 26/4/62

Mod. A 200 - 10.000 - 1-62 - 22x32